



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.670, de 09 de abril de 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA	
03	RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	
10.845.1026.2106	CONSULTA POPULAR	
4293	621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.4.4.93.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 722150	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Excesso de Arrecadação apurado até a presente data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.